Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.433 de 1º de setembro de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1056 de 1º de setembro de 1 975, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), - destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

05 - Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços - diversos .....Cr$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS